



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12103, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre concessão de subvenção à agremiação carnavalesca que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção à agremiação carnavalesca abaixo especificada, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.297, de 21 de janeiro de 2010, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2010, na seguinte conformidade:

1	Grêmio Recreativo e Social Bloco Carnavalesco e Escola de Samba Baronesa – Cidade de Deus	R\$ 19.136,00
---	--	---------------

Art. 2º Somente será liberada a subvenção de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 110.0000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de fevereiro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA